



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS

Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

Vice-Prefeito

Fábio Silva de Abreu

Órgãos do Poder Executivo

Chefia de Gabinete do Prefeito

Maycon Christopher Alvarenga de Souza

Procuradoria Geral

Alberto Fadel Neto

Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Dyana Ribeiro da Silva

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

José Victor Machado Altino

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

André Cordeiro da Silva Moraes

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Tamiris Damião Machado Montanha

Secretaria Municipal de Educação

Jonathas Silva de Souza

Secretaria Municipal de Fazenda

Flávia Garnier Rodrigues

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Rosemere Pereira Escala de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrules Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Junior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jamilton Cabreira Palmares

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Vinicius Jose Amaral Martins



PORTARIA N° 516, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Convênio nº 30/2025 – Prefeitura Municipal de São José de Ubá, celebrado entre os Municípios de São Fidélis e São José de Ubá, cujo objeto é a cessão do servidor Iranilton Baltar Viegas,

RESOLVE:

Art. 1º - RECEBER, por cessão, o servidor público municipal de São José de Ubá, IRANILTON BALTAR VIEGAS, PROFESSOR 1º AO 5º ANO, CPF 128.941.307-08, com ônus para o cessionário, pelo período de 01 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



PORTARIA N° 517, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Sra. Valcimara Vacciana Ferreira dos Santos, CPF 122.154.017-37, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência - SEMAS, Ref. DAS III, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 518, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

José Willian Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a partir de 14 de abril de 2025, o Sr. Iranilton Baltar Viegas, CPF 128.941.307-08, para exercer o Cargo Comissionado de Superintendente de Controle e Gestão Educacional - SEMED, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2025.

José Willian Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 18, DE 11 DE ABRIL DE 2025

José Victor Machado Altino, Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 3.601/18, e

Considerando o requerimento do Senhor Lean Diego Rodrigues Moraes, Protocolado sob nº100007982, em 11/04/2025,

RESOLVE:

Retificar a Portaria Nº 13, de 24 de fevereiro de 2025, na forma abaixo:

Onde lê-se:

Exonerar, a pedido, o servidor **LEAN DIEGO RODRIGUES MORAIS**, CPF nº 101.169.037-32, matrícula nº 15840/1, do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, em atendimento ao seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 3820, em 26/02/2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Exonerar, a pedido, o servidor **LEAN DIEGO RODRIGUES MORAIS**, CPF nº 101.169.037-32, matrícula nº 15840/1, do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, em atendimento ao seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 3820, em 26/02/2025.

Esta portaria entra em vigor na data de **24/03/2025**.

Publique-se e cumpra-se

São Fidélis-RJ, 11 de abril de 2025.

José Victor Machado Altino

Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

GABINETE
DO PREFEITO

EXTRATO

INSTRUMENTO: CONVÊNIO Nº 30/2025-
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE UBÁ.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE UBÁ/RJ
E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS/RJ.

OBJETO: CESSÃO DO SERVIDOR DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE UBÁ/RJ,
PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
FIDÉLIS/RJ, TRATANDO-SE DO SENHOR IRANILTON
BALTAR VIEGAS, PROFESSOR 1º AO 5º ANO, CPF
128.941.307-08, COM ÔNUS PARA O
CESSIONÁRIO.

VIGÊNCIA: 1º DE ABRIL DE 2025 A 31 DE
DEZEMBRO DE 2028

DATA: 1º DE ABRIL DE 2025



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

Lei nº. 1.350 de 11 de abril de 2013, alterada pela Lei 1.360/2013.
São Fidélis/RJ

PORTARIA CMDCA Nº 01/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA,
NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA
FORMA DO ART. 10, ENCISO XVII DA LEI
MUNICIPAL Nº 1.350/2013, BEM COMO DEMAIS
NORMAS APLICÁVEIS À ESPECIE,
CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES
CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº
10006710/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar sindicância visando a apuração junto aos autos do processo nº 10006710/2025 de eventuais responsabilidades administrativas decorrentes dos fatos narrados no presente processo administrativo.

Art. 2º - Ficam designados os membros Homero Garcez Hazelman Junior representante do governo, Edith Mara Correa Ribeiro Nunes representante da sociedade cível e Gleisson Gil dos Santos Silva representante da sociedade cível, nomeados por meio da RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº 05/2025 para a Comissão Disciplinar do Conselho Tutelar e do CMDCA e ratificada na Ata nº 03/2025 - Reunião Ordinária do CMDCA, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a presente Comissão de Sindicância.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, com a possibilidade de prorrogação por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

São Fidélis/RJ, 11 de abril de 2025.

Edith Mara Correa Ribeiro Nunes
Presidente do CMDCA
São Fidélis/RJ



Conselho Municipal do Idoso de São Fidélis-RJ

*Criado pela Lei nº 1.217 de 16 de Outubro de 2009 e suas alterações
Lei nº 1.319 de 06/2012 e Lei nº 1.432 de 05/2015*

RESOLUÇÃO N.º 05/2025

*Dispõe sobre a realização
das Pré-Conferências Municipais
do Idoso de São Fidélis.*

O Conselho Municipal do Idoso – CMI – por meio de sua presidente Hélyla Maria Assunção Castelar Trindade, no estrito cumprimento de suas atribuições legais, e de acordo com a reunião ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública as datas das Pré-Conferências que antecederão a III Conferência Municipal do Idoso, conforme abaixo:

- Pré-Conferência Municipal do Idoso – eixo 1: Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais.
Dia: 26/05/25, às 14h,
Local: Cedami Pureza (Rua Expedicionário Eduarte Silva Pontes, n.º54, Pureza, São Fidélis, RJ).
- Pré-Conferência Municipal do Idoso – eixo 2: Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa.
Dia: 27/05/25, às 9h15min.,
Local: Cedami Centro (Rua General Demerval Peixoto, s/n, Barão de Macaúbas, São Fidélis, RJ).
- Pré-Conferência Municipal do Idoso – eixo 3: Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa.
Dia: 28/05/25, às 9h15min.,
Local: Cedami Centro (Rua General Demerval Peixoto, s/n, Barão de Macaúbas, São Fidélis, RJ).
- Pré-Conferência Municipal do Idoso – eixo 4: Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices.
Dia: 29/05/25, às 14h,
Local: Cedami Valão dos Milagres (Rua José Custódio, s/n, Valão dos Milagres, RJ).
- Pré-Conferência Municipal do Idoso – eixo 5: Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.
Dia: 30/05/25, às 9h15min.,
Local: Cedami Centro (Rua General Demerval Peixoto, s/n, Barão de Macaúbas, São Fidélis, RJ).

Art. 2º As inscrições para a participação serão realizadas nos dias e locais das Pré-Conferências, conforme acima descritos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis, 11 de Abril de 2025.

Hellyla Maria Assunção Castelar Trindade

Presidente do CMI
São Fidélis/RJ

